

# MATRÍCULAS 2026/2027

## 1.º ANO e PRÉ-ESCOLAR

### Horário da Secretaria:

- 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras  
das 09h30 às 15h30
- 3.ªs feiras das 09h30 às 12h30
- 5.ªs feiras das 13h00 às 15h30

De acordo com a seguinte legislação:

**Despacho-Normativo n.º 6/2018** (repblicado pelo **Despacho-Normativo n.º 2-B/2025**), que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e o **Despacho n.º 4472-A/2026** que estabelece o calendário das matrículas e respetivas renovações.

As matrículas para o 1.º ano e Educação Pré-Escolar realizam-se via eletrónica, no Portal das Matrículas, **entre os dias 22 de abril e 01 de junho**.

Caso o Encarregado de Educação necessite de ajuda deverá dirigir-se aos Serviços Administrativos do Agrupamento, no horário acima indicado, mediante marcação prévia (**obrigatória**) para o número 219838330.

A frequência do estabelecimento de ensino pretendido só é garantida, caso exista vaga depois de aplicadas as prioridades definidas nos artigos 10.º e 11.º do referido Despacho.

Salienta-se que de acordo com os n.ºs 3 e 4 do art.º 2.º as prioridades referidas só serão aplicáveis, se o menor residir efetivamente com o encarregado de educação. Tal facto terá de ser obrigatoriamente comprovado mediante a apresentação de documento emitido pela Autoridade Tributária a atestar a composição do agregado familiar. De acordo com o n.º 1 do mesmo artigo, entende-se por “Encarregado de Educação” quem tiver menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados:

- a) Pelo exercício das responsabilidades parentais;

- Comprovativo do horário de trabalho dos pais, para as crianças do pré-escolar que pretendam frequentar o Prolongamento de Horário; **Obrigatório.**
- Quaisquer outros documentos considerados relevantes (relatórios médicos).

NOTA:

- Deverá ser indicada a existência de irmãos a frequentar o estabelecimento de ensino pretendido e o respetivo ano de escolaridade em 2026/2027.
- Deverá ser indicado no caso de a criança ter Necessidades Educativas Especiais.
- Alerta-se para o facto de a matrícula ser **ÚNICA, devendo ser indicados cinco estabelecimentos de ensino obrigatórios**, por ordem de preferência, independentemente do Agrupamento a que pertençam.

ANEXOS A PREENCHER:

- Ficha de Contactos Urgentes;
- Candidatura SAF (Pequeno Almoço, Refeições, Lanches e Prolongamento de Horário); - PRÉ-ESCOLAR e 1.º ANO;
- Impresso das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – 1.º ANO.
- Inscrição de Educação Moral e Religiosa a partir do 1º ANO.

Loures, 21 de abril de 2026



(João Carlos Neves Moraes da Conceição)